



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Nova Era, 17 de março de 2021.

Prezado Senhor,

Solicito contratação de empresa especializada para aquisição de conjunto motobomba em caráter de urgência para o sistema de captação de água bruta do Córrego da Passagem em atendimento à Secretaria de Água e Esgoto.

Diante da situação, encaminho o pedido para a Comissão Permanente de Licitação para análise e providências cabíveis, na elaboração de processo aplicável, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, para efetivação da contratação.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

**Txai Silva Costa
PREFEITO MUNICIPAL**

**ILMO. SR.
GIVALDO BUENO MONTEIRO QUINTÃO
DD. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

AUTORIZAÇÃO

Autorizo os procedimentos da fase externa necessários para realização da contratação do processo licitatório, na modalidade de Dispensa de Licitação nº 06/2021, que tem como objeto a aquisição de conjunto motobomba em caráter de urgência para o sistema de captação de água bruta do Córrego da Passagem em atendimento à Secretaria de Água e Esgoto, através da empresa WP BOMBAS E SERVIÇOS LTDA.

Declaro em conformidade com o artigo 16, inciso II, parágrafo 1º da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação, e que a esta é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Nova Era, 17 de março de 2021.

Txai Silva Costa
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ATA DE DISPENSA Nº 06/2021

Tendo recebido do Prefeito Municipal, Txai Silva Costa, encaminhamento solicitando análise e providências para realização de processo aplicável, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações para aquisição de conjunto motobomba em caráter de urgência para o sistema de captação de água bruta do Córrego da Passagem em atendimento à Secretaria de Água e Esgoto, no valor de R\$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais).

Diante da solicitação, opinamos pela contratação da WP BOMBAS E SERVIÇOS LTDA, uma vez que a mesma ofertou o menor valor, através do processo de Dispensa de Licitação, com base na Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso IV.

Esta é a decisão desta Comissão Permanente de Licitação.

Givaldo Bueno Monteiro Quintão
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edmar Gonçalves
MEMBRO

Fernanda Lage Guerra
MEMBRO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Nova Era, 17 de março de 2021.

Senhor Prefeito Municipal,

Recebemos da Procuradoria Jurídica, o processo de Dispensa de Licitação nº 06/2021, que visa a contratação da WP BOMBAS E SERVIÇOS LTDA, para aquisição de conjunto motobomba em caráter de urgência para o sistema de captação de água bruta do Córrego da Passagem em atendimento à Secretaria de Água e Esgoto, com o devido parecer, aprovando a decisão desta Comissão Permanente de Licitação.

Diante disso, encaminhamos todo o processo, para que, julgando correto, ratifique a decisão e nos devolva para que seja providenciado a publicação, nos termos da Lei.

Atenciosamente,

**Givaldo Bueno Monteiro Quintão
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Fernanda Lage Guerra
MEMBRO**

**Edmar Gonçalves
EQUIPE**

**EXMO. SR.
TXAI SILVA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL
NOVA ERA/MG**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o embasamento apresentado no presente processo, referente ao processo de Licitação nº 16/21, Dispensa de licitação nº 06/21, bem como o parecer da Procuradoria Jurídica, por entender que são atendidas as exigências da Lei 8.666/93 e suas alterações, ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação, para contratação da WP BOMBAS E SERVIÇOS LTDA para aquisição de conjunto motobomba em caráter de urgência para o sistema de captação de água bruta do Córrego da Passagem em atendimento à Secretaria de Água e Esgoto, no valor total de R\$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais).

Proceda-se à publicação, nos termos da Lei.

Nova Era, 17 de março de 2021.

Txai Costa Silva
PREFEITO MUNICIPAL